



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 155/2023

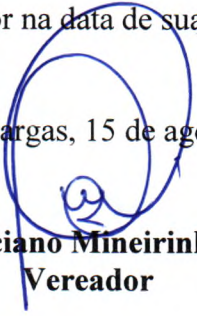
Dispõe sobre gratuidade de refeições a idosos e deficientes físicos em restaurantes populares do Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos de pagamentos de refeições em Restaurantes Populares do Município de Volta Redonda, os idosos maiores de 60 (sessenta) anos e os deficientes físicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 15 de agosto de 2023.


Luciano Mineirinho
Vereador

JUSTIFICATIVA: Atualmente diversos idosos e deficientes de baixa renda procuram diariamente o Restaurante Popular para ter sua alimentação do dia, muitos destes idosos buscam a alimentação em virtude de não terem renda ou sua renda ser baixa, em virtude de uma aposentadoria de baixo valor.

Diante disso, proponho aos pares que através deste Projeto de Lei, isentemos todos os idosos e deficientes físicos do valor cobrado no Restaurante Popular com a alimentação.

Prot. 2469/23

KFL